



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 98891-9677**

**<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>**

**Gabinete da Presidência**

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024**

**Ementa:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Buerarema e a Câmara Municipal de Buerarema.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art.74, III, “e” da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, que embora de natureza contínua, pode ser contratado na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Buerarema que necessita de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, objeto da contratação, cuja seleção e escolha não pode ser viabilizada pelo processo ordinário de licitação, posto que se trata de serviço especializado de natureza singular, sendo, portanto, inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 72 e seguintes da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, sediada na Avenida Góes Calmon nº 591 - Centro, Estado da Bahia, CNPJ: 13.721.188/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito **Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**, inscrito no CPF nº 017.999.825-05, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede na Avenida Góes Calmon nº 659 - Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.420.457/0001-95, representada pela sua Presidente **Roseli Silva Novais**, inscrita no CPF nº 950.290.445-15, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **DO OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**1.1.** Constitui objetivo deste termo de cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Buerarema na contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buerarema, e das Comissões existentes nesta Câmara, bem como às montagens de procedimentos: licitações, legalidade de projetos, emissão de parecer técnico jurídico etc., também com assessoramento aos vereadores em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado.

**1.2.** O Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Buerarema, é responsável por Parecer Técnico para possível a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de advogado para



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### ***Gabinete da Presidência***

prestação de serviços especializados de **assessoria jurídica** no assessoramento a Mesa Diretora, compreendendo o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, com a presença *in loco* uma vez por semana ou nos dias das sessões legislativas.

**1.3.** Observando as regras do art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021 que não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, mesmo sendo de natureza contínua.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Para execução deste termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Buerarema arcará com os custos relativos aos materiais de expediente e equipamentos para a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizeram necessários, disponibilizando as instalações da Câmara Municipal de Buerarema para a realização do processo de contratação a ser realizado.

## **DAS OBRIGAÇÕES**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – Do Município de Buerarema:

**3.1.1** – Disponibilizar Jurídico para a realização de Parecer Jurídico do procedimento licitatório para contratação de Assessoria Jurídica, lançado pela Câmara Municipal de Buerarema;

**3.1.2-** Encaminhar a Câmara Municipal de Buerarema, por intermédio do presidente da comissão de licitação e do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Buerarema.

**3.2** - da Câmara Municipal de Buerarema:

**3.2.1** – Informar ao Município de Buerarema sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste termo de cooperação técnica.

**3.2.2-** Efetuar o pagamento a que se refere a Cláusula Segunda deste termo de cooperação técnica assim que se findar o procedimento licitatório;

**3.2.3** – Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação técnica.

## **DA VIGÊNCIA**

### **CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se no dia 08 de janeiro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

**Gabinete da Presidência**

### **DA PUBLICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** A publicação do extrato deste termo de cooperação técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Buerarema.

### **DA DENÚNCIA**

#### **CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.

### **DO FORO**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Buerarema como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.2.** Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o ano de 2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema, 08 de janeiro de 2024.

---

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal de Buerarema

---

**Roseli Silva Novais**  
Presidente da Câmara Municipal de Buerarema